

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159534/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

ESTÂNCIA ECOLÓGICA ÁGUA AZUL LTDA-EPP

End: ROD. PA 150 KM 137, Nº74. BAIRRO:ZONA RURAL

CEP: 68695-000 Tailândia – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ESTÂNCIA ECOLÓGICA ÁGUA AZUL EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 1667/2021 no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/20-12-00413, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de captação de água subterrânea, em face de não cumprir os itens 1, 2 e 3 das condicionantes do prazo de 120 dias, os itens 4 (ocorre a cada 180 dias até o prazo de renovação da Outorga), 5 e 6 (ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação da Outorga), do prazo de 1280 dias, descritas no ANEXO I da Outorga nº 1757/2015, desobedecendo às normas legais ou regulamentares, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 81, Inciso III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159536/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

NED COMÉRCIO DE GÁS LTDA

End: AV.MAXIMINO PORPINO, LOTEAMENTO JARDIM IPIRANGA III,LOTE 02 E 03,

QUADRA A, BAIRRO: ESTRELA

CEP: 68740-080 Castanhal – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa N E D COMÉRCIO DE GÁS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 10388/2021 no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-03-00257, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de comércio atacadista e armazenamento de GLP, em face de deixar de cumprir a condicionante referente a apresentação dos Relatórios de Informação Ambiental Anual constantes no verso da Licença de Operação - LO nº 5857/2011, contrariando o Art. 66 Parágrafo único, Inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159554/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA

End: Rodovia Transamazônica, km 107, s/nº, Fazenda Gecona

Bairro: Zona Rural

CEP: 68535-000 Palestina do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 3645/2021, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-01-00302, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração e beneficiamento de minérios não metálicos (calcário), em face de deixar de apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA dos anos (2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020), nos prazos exigidos pela legislação ou determinado pela autoridade ambiental, referente a Licença de Operação nº 10271/2017, contrariando o Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159553/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA

End: Rodovia Transamazônica, km 107, s/nº, Fazenda Gecona

Bairro: Zona Rural

CEP: 68535-000 Palestina do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 3647/2021, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-01-00291, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de minérios não metálicos - Calcário, em face de descumprir as condicionantes item 1 e 2 (prazo de 30 dias) e item 3 e 4 (prazo de 365 dias) constantes no ANEXO I da Licença de Operação nº 10272/2017, contrariando as exigências legais, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159550/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA

End: Rodovia Transamazônica, km 107, s/nº, Fazenda Gecona

Bairro: Zona Rural

CEP: 68535-000 Palestina do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 3650/2021, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-01-00290, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de beneficiamento de minérios não metálicos, em face de descumprir as condicionantes item 1 (prazo de 60 dias) e item 2 e 4 (prazo de 365 dias) constantes no ANEXO I da Licença de Operação nº 10271/2017, contrariando as exigências legais, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159549/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA

End: Rodovia Transamazônica, km 107, s/nº, Fazenda Gecona

Bairro: Zona Rural

CEP: 68535-000 Palestina do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 5906/2021, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-02-00358, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de captar água subterrânea sem a devida outorga válida, emitida por órgão ambiental competente, contrariando o Art. 12, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 81, Inciso IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 159555/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA

End: Rodovia Transamazônica, km 107, s/nº, Fazenda Gecona

Bairro: Zona Rural

CEP: 68535-000 Palestina do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GLOBO VERDE MINERACÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 3644/2021, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1-S/21-01-00303, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração e beneficiamento de minérios não metálicos (calcário), em face de deixar de apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA dos anos (2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020), nos prazos exigidos pela legislação ou determinado pela autoridade ambiental, referente a Licença de Operação nº 10272/2017, contrariando o Art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.